



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 2021

Aos 2 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

#### 1º PJe 0600160-19.2020.6.04.0013

Recurso Eleitoral – Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta

Recorrente: Coligação O Trabalho Continua – Canutama Pode Mais

Advogado: Allan Pinheiro Pessoa Coelho – OAB/AM 10.904

Recorrido: Coligação O Povo em Primeiro Lugar

Advogado: Joene Nascimento de Oliveira – OAB/AM 14.837 e outros

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em desacordo com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso para, reformando a sentença *a quo*, afastar a aplicação da multa, mantendo, porém, as providências determinadas pelo juiz *a quo* em decisão interlocutória, nos termos do voto do relator.**

### JULGAMENTOS

#### 2º PJe 0602355-84.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Manaus - Amazonas

Requerente: Partido Da Mulher Brasileira (PMB/AM) - Estadual

Responsável: Charles Sampaio De Oliveira, Alinne Moura Oliveira

Advogada: Cazuna De Fatima Magalhaes Goncalves - AM8568

Relator: Desembargador Sabino Da Silva Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas do Partido da Mulher Brasileira referentes às Eleições de 2018, com fulcro no art. 77, III, da Res. TSE 23.553/2017, e; pela aplicação de SUSPENSÃO do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 77, §§ 4º e 6º, do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator.**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 2021

3º Pje 0600001-37.2021.6.04.0047

Recurso Contra Expedição de Diploma

Origem: Santo Antônio do Içá – AM

Recorrente: Antunes Bitar Ruas, PSC

Advogados: Sergio Emerson Cordeiro Rabelo - Am0009240, Sergio Rubem Melo - Am0015679, Joziane Barbosa Nascimento - Am0008434, Mauro Celi Martins - Am0002907, Marcio Silva Teixeira - Am0004672, Sebastiao Brito Ramos - Am0013502

Recorrido: Walder Ribeiro Da Costa, Alberto Gomes Xavier

Advogados: Francisco Rodrigues Balieiro - Am0002241, Priscilla De Oliveira Gomes - Am0008623, Yuri Evanovick Leitão Furtado - Am0010225, Ana Carolina De Alencar Balieiro - Am0006342

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

Sustentação Oral: Dr. Francisco Rodrigues Balieiro – OAB/AM 2.241, pelo recorrido.

**DECISÃO: O relator proferiu voto pela REJEIÇÃO da preliminar de inadequação da via eleita**

**- Recurso Contra Expedição de Diploma, e; no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso. Acompanhou o voto, o Des. Márcio André Lopes Cavalcante.**

**Pedido de vista pelo Des. Marco Antonio Pinto da Costa.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 3 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Evelyn Acordi Makarem, Secretária Judiciária \_\_\_\_\_, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de março de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)

